

4. Empresas — Registo comercial

BRAGA

AMARES

VELHO DO COVINHO — TRANSPORTES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Amares. Matrícula n.º 00719/050711; identificação de pessoa colectiva n.º 507407679; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 12/20050711.

Certifico que, por Rui Jorge Dias Fernandes, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Velho do Covinho — Transportes, Unipessoal, L.^{da}, e vai ter a sua sede no lugar de Via Cova, freguesia de Paredes Secas, concelho de Amares.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em transporte rodoviário nacional e internacional de mercadorias. Comércio, importação e exportação de materiais de construção civil e de equipamentos sanitários.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro por ele sócio, em quota de igual valor.

2 — A sociedade poderá exigir do sócio prestações suplementares ao capital até ao montante global de cento e cinquenta mil euros.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for decidido pelo sócio, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados na assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o próprio sócio.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um só gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 6.º

Entre o próprio sócio e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação própria, quando necessária.

Está conforme o original.

5 de Setembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto Rocha da Encarnação*. 2005282189

GUIMARÃES

MOOREDESIGN — MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 9793; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 66/20050119.

Contrato de sociedade

No dia 17 de Novembro de 2004, no 1.º Cartório Notarial de Barreiro, perante mim, Teresa Maria Coutinho Lopes Moreira, notária interina do referido Cartório, compareceram:

1.º Artur Miguel Pacheco Pereira, casado com Noémia Fernanda Silva Pereira sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Caldas de Vizela (São Miguel), concelho de Guimarães, residente no Edifício Vista Alegre, lote 8, 340, 1.º e 2.º, direito, São Miguel das Caldas, freguesia de Caldas de Vizela, concelho de Vizela, titular do bilhete de identidade n.º 10923859 emitido em 25 de Março de 2004, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, número de identificação fiscal 197605460.

2.º António Jorge Martins Marinho, casado, conforme declarou, natural da freguesia de Massarelos, concelho de Porto, residente na Rua de Sá, apartado 61, 117-A, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, titular do passaporte n.º G 825735 emitido em 29/01/2004 pelo Governo Civil de Braga, que intervém como procurador da sociedade denominada Moore Specialists LLC, com sede em One Commerce Center, 1201 N. Orange Street, suite setecentos e sessenta e dois, Wilmington, Delaware 19801, New Castle, Delaware, Estados Unidos da América, com o capital de dez mil dólares, conforme verifiquei por procuração e certificado de tradução, que arquivo.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos respectivos bilhetes de identidade e passaporte, tendo sido exibido o cartão de contribuinte referido.

Declararam os outorgantes que, entre o primeiro e a representada do segundo, celebram um contrato de sociedade comercial por quotas, a qual adopta a firma MOOREDESIGN — Mobiliário e Decoração, L.^{da}, que a sociedade tem sede social na Estrada Nacional n.º 105, lugar de Calsos, freguesia de Nespereira, concelho de Guimarães.

Que o objecto social consiste na importação, exportação, comércio por grosso e a retalho de mercadorias em geral; representação e agência de produtos ou bens; compra, venda, distribuição, importação, exportação e comércio em geral pela própria ou através de comissionistas, por grosso ou a retalho de artefactos para o lar; projectos de decoração e comércio de móveis e de artigos de mobiliário, artigos de couro, artigos de plástico, vidros e porcelanas para uso doméstico, artigos de iluminação, carpetes, cortinados, edredões, colchões, jogos e brinquedos infantis e em geral, jóias e adornos de bijuteria, de entre outros; investimentos e participações em outras sociedades, ainda que de objecto social diferente; operações sobre imóveis, administração, compra e venda de bens imóveis e revenda de bens adquiridos para esse fim.

Que o capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Que a sociedade se regerá pelos estatutos constantes do documento complementar, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que adiante se arquiva;

Disposições transitórias

Ficam de conta da sociedade todas as despesas com a sua constituição, designadamente as desta escritura, registo e despesas inerentes que são da responsabilidade da sociedade.

§ único. A gerência fica desde já autorizada a efectuar levantamentos da conta de depósito em nome da sociedade até ao montante total do capital social, para fazer face àquelas despesas e ainda às de aquisição de bens necessários à sua actividade, assumindo a sociedade os direitos e obrigações derivados destes actos.

Declararam ainda os outorgantes na respectivas qualidades e sob sua inteira responsabilidade.

Que o capital social já foi depositado nos termos referidos, na Agência do Banco Totta, S. A., Agência de Vizela hoje.

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que instrui a escritura lavrada no dia 17 de Novembro de 2004, a fl. 72, do livro de escrituras diversas n.º 637-A, do 1.º Cartório Notarial do Barreiro.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação MOOREDESIGN — Mobiliário e Decoração, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 105, lugar de Calsos, Nespereira, 4810-749 Guimarães.

2 — Por simples deliberação da gerência poderá ser alterado o local da sede, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem como objecto a importação, exportação, comércio por grosso e a retalho de mercadorias em geral; representação e agência de produtos ou bens; compra, venda, distribuição, importação, exportação e comércio em geral pela própria ou através de comissionistas, por grosso ou a retalho de artefactos para o lar; projectos de decoração e comércio de móveis e de artigos de mobiliário, artigos de couro, artigos de plástico, vidros e porcelanas para uso doméstico, artigos de iluminação, carpetes, cortinados, edredões, col-